

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2022
CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ – CCC

2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2022 – CCC

Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2022 – CCC**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a readequação do custeio contratualizado da **CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ – CCC**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de **maio/2023 a setembro/2023**, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2022**, para o período supra o montante de **R\$ 650.996,25 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do presente Termo Aditivo.

3.2 As parcelas remuneratórias complementares, provenientes das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, serão repassados ao **CONTRATADO**, no limite advindo do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – A alteração financeira, que por porventura venha a recair sobre a respectiva assistência financeira complementar, será avaliada entre as partes, e o valor a ser acrescido será repassado através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:
24200894.10.302.631.21254.03.335085.1.605.9200000.1.3.01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2022 – CCC



4

Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2022 – CCC**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a readequação do custeio contratualizado da **CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ – CCC**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de maio/2023 a setembro/2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2022**, para o período supra o montante de **R\$ 650.996,25 (Seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)** oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do presente Termo Aditivo.

3.2 As parcelas remuneratórias complementares, provenientes das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, serão repassados ao **CONTRATADO**, no limite advindo do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária: **24200894.10.302.631.21254.03.335085.1.605.9200000.1.3.01**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS
Diretora Presidente do ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:

RG N.º:



CPF N.º: 768.928.753-00
RG N.º: 2686359-93 SSP CE

ANEXO ÚNICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2022 – CCC

PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virginia Angelica Silveira Reis
Diretora Presidente do ISGH

2º ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO

PERÍODO: MAIO/;

ANEXO I – PRO

AÇÃO	PERFIL UNIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES	RESULTADO CONTRATADO / MÊS		
	LEITOS	QUANT			jul/23	ago/23	set/23
DESOSPITALIZAÇÃO PACIENTES CRÔNICOS	Leitos de ENFERMARIA	110 leitos	Mai/23 a Set/23	Cuidados multidisciplinares visando reabilitação do paciente e transição para o domicílio e Cuidados Paliativos	3.410	3.410	3.300
	TOTAL	110			3.410	3.410	3.300
	Taxa de ocupação	≥ 89%					
	Taxa de Re-internação hospitalar	≤ 8%					
	Tempo de Permanência	70 dias					
TIPOLOGIA	META		PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES	RESULTADO CONTRATADO / MÊS		
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	INDICADOR		Mai/23 a Set/23	Manutenção da satisfação dos USUÁRIOS	Satisfação dos Usuários ≥ 90%		
TOTAL							

Handwritten signature/initials in blue ink.

nº 03/2022 - Casa de Cuidado do Ceará - CCC

2023 A SETEMBRO/2023

GRAMA DE TRABALHO

RESULTADO CONTRATADO / PERÍODO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		VALOR TOTAL CONTRATO (PERÍODO)
	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
10.120	R\$ 130.199,25	R\$ 650.996,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 650.996,25
10.120	R\$ 130.199,25	R\$ 650.996,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 650.996,25

RESULTADO CONTRATADO / PERÍODO						
Satisfação dos Usuários ≥ 90%						
	R\$ 130.199,25	R\$ 650.996,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 650.996,25

4

10/10/23

RGOS	BENEFÍCIOS MENSAIS			PROVISÕES MENSAIS				CUSTO TOTAL		
	Auxílio Baba	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Fundo RESCISÓRIO	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130.199,25	R\$ 650.996,25	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 130.199,25	R\$ 650.996,25	100,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.199,25	R\$ 650.996,25	100,0%

4

2º ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2022 - Casa de Cuidado do Ceará - CCC

PERÍODO: Outubro/2023

ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-23	TOTAL Período
Fonte SUS / TESOURO	R\$ 650.996,25	R\$ 650.996,25
TOTAL	R\$ 650.996,25	R\$ 650.996,25

TOTAL DESEMBOLSO Global	R\$ 650.996,25
--------------------------------	-----------------------

4

U_r 6

2º ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO nº 03/2022 - Casa de Cuidado do Ceará - CCC

PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO VIII – ITENS DE DESPESAS

ANEXO VIII - ITENS DE DESPESAS							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTD	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%	
3.3.50.00.	00	PESSOAL	1	R\$ 130.199,25	R\$ 650.996,25	100,00%	
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	55	Material de Expediente	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	R\$ -	0,00%	

2

9

3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$	:	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	84	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ 650.996,25	100,00%

2

Uy k-